

LEI Nº 2343/80  
de 16 de outubro de 1980

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 252 - 21 Out/1980

Autoriza o Executivo a celebrar -  
convênio com a CONESP - para re-  
forma do prédio do Ginásio Esta-  
dual Dr. Maurício Anisse Cury, e  
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-  
guinte lei:

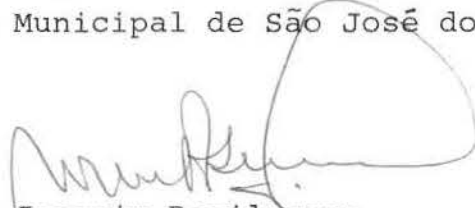
Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo  
autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares -  
do Estado de São Paulo - CONESP, no valor correspondente a 200 (duzentos)  
salários de referência, nesta data fixados em Cr\$ 496.040,00 (quatrocen-  
tos e noventa e seis mil e quarenta cruzeiros), visando à reforma do pré-  
dio do Ginásio Estadual "Dr. Maurício Anisse Cury", localizado neste muni-  
cípio.

Artigo 2º - A Prefeitura aplicará as quantias  
recebidas unicamente na execução do empreendimento, cabendo-lhe suplemen-  
tar qualquer custo que exceder o valor do convênio, obedecidos os requisi-  
tos legais exigíveis para a efetuação de despesas públicas.

Artigo 3º - Para os fins previstos no artigo  
1º, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de Cr\$.....  
496.040,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quarenta cruzeiros) o qual  
correrá por conta do convênio deferido nesta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
16 de outubro de 1980.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefei-  
to, aos dezesseis dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e oiten-  
ta.

  
Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Chefe de Gabinete